PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 044/07.

Ibiúna, 09 de maio de 2007.

- Leia-se em Sessão.
- Copiar no Edis.
- Ás Comissões.
Ibiúna, 14/05/2007.
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente *Proposição, sob o nº 044/07, do Nobre Vereador Charles Guimarães,* que tem por objetivo dar denominação a Rua localizada no Bairro Campo Verde como Rua Maria de Lourdes Silva, prestando com isso uma justa homenagem a esse *ilustre senhor muito conhecida e estimada por todos do bairro.*

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da *Lei Orgânica do Município de Ibiúna.*

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Secretaria Administrativa
Recebido: 14/05/2007
14:14 hs

Câmara Mun. da Estância Turística de Ibiúna - S.P.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 291/2007
Recebido em 14 de 05 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ~~044~~ 29/2007
DE 09 DE MAIO DE 2007.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna *aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte* Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA MARIA DE LOURDES SILVA"**, a Rua localizada no Bairro Campo Verde, *que tem seu inicio na altura do Km 7, da Estrada do Campo Verde (IBN 040)*, com extensão aproximadamente de 2000 (dois mil) metros, com 8,0 (oito) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA *TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO 2007.*

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 24 DE 08 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA IBIÚNA

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO
SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN
OFICIAL
Rua Zico Soares, 214 - Centro
Tel.: (0xx15) 241 2262

f.64

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 276-F do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.260, consta que no dia seis de janeiro de dois mil, foi lavrado o assento de MARIA DE LOURDES SILVA, falecida no dia **vinte e oito de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (28/12/1999)**, às dezesseis horas e trinta minutos, em domicilio no Bairro do Campo Verde, com sessenta e um anos de idade, solteira, do sexo feminino, de cor branca, Lavradora (aposentada), natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, nascida no dia oito de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, residente no Bairro do Campo Verde, Ibiuna, Estado de São Paulo, filha de BENEDITA DA SILVA, residente (falecida).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Dalmo Herrera Feitoza, CRM 20.377, que deu como causa da morte Carcinomatose, Falencia multiplas de Orgãos, Cancer de Colo Uterino..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante LUCIANA DA SILVA ROLIM.

Observações: A falecida deixou (08) oito filhos maiores: Madalena, Joaquina, Joana, Jose, Jorge, Rita, Roque e Luciana, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e não era eleitora. Beneficio nº 107258267-5. Dados tirados da cert. nascimento Lº A-24, fls. 6vº e nº 1.956-Ibiuna-SP e verbalmente pelo declarante.

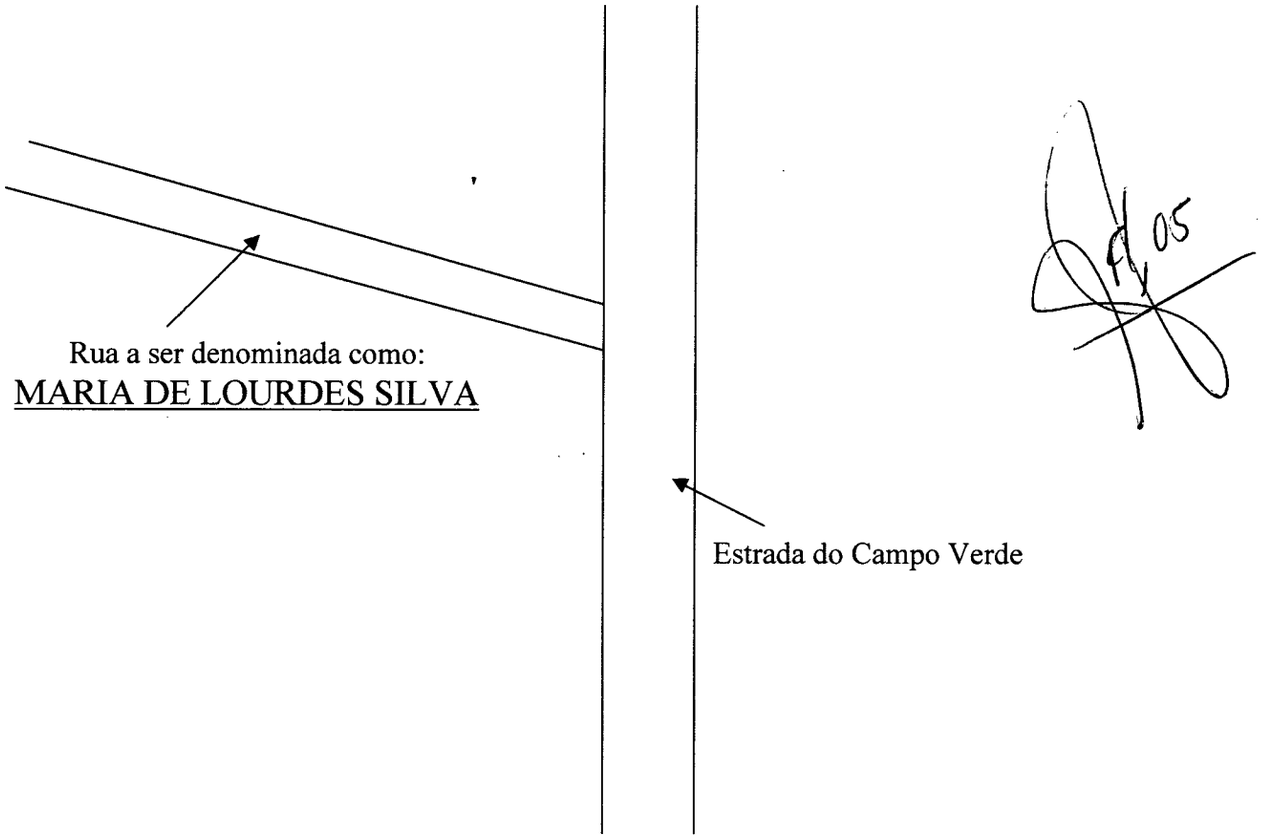
O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 12 de janeiro de 2000.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

Serviço Registral - Registro Civil
DA COMARCA DE IBIÚNA - SP
Rua Zico Soares, 214
Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Substituto

CAMPO VERDE



IBIÚNA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO DE RUA:

Altura do Km 07 da Estrada do Campo Verde (IBN 040) – Bº do Campo Verde – Ibiúna –SP

Largura da rua: Aprox. 8.00m
Comprimento: Aprox. 2.000m

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 291/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 14 de maio de 2007, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 291/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 16 de maio de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 291/2007
AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 14 de maio passado o Projeto de Lei nº. 291/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Campo Verde, com o nome da Sra. Maria de Lourdes Silva, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhora muito conhecida e estimada por todos do bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 291/2007 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 284/2007

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como **"RUA MARIA DE LOURDES SILVA"**, a Rua localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na altura do Km 7, da Estrada do Campo Verde (IBN 040), com extensão aproximadamente de 2000 (dois mil) metros, com 8,0 (oito) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º. SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 283/2007

Ibiúna, 25 de maio de 2007.

Fl. 10

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 284/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 044, nesta Casa tramitou com o nº. 291/2007, que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Campo Verde.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

PMI
Protocolo Geral
30/05/07

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 291/2007 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para o dia 24 de maio de 2007.

Certifico mais,c olocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária o Projeto de Lei nº. 291/2007 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 291/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 284/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 283/2007, da presente data.

Ibiúna, 25 de maio de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo